



DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/COREMU/DIRFAMED/FAMED

Processo nº 23117.046264/2024-83

Interessado: COMISSÃO DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL EM
ÁREA DA SAÚDE - COREMU

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (COREMU/UFU), no uso das competências que lhe são conferidas, na 5ª reunião ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2024,

DECIDE

Estabelecer, no âmbito dos Programa de Residência Multiprofissional de Saúde (PRMS) e Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), o calendário unificado de férias para os residentes da referida Instituição, conforme os termos que seguem:

Art. 1º O profissional residente deverá usufruir, anualmente, 30 (trinta) dias de férias em duas parcelas.

I - uma parcela de 15 (quinze) dias conforme Calendário Único, coincidentemente durante o período de recesso do final de ano.

II - outra parcela de 15 (quinze) dias conforme planejamento individual.

Parágrafo único. Será facultado ao residente usufruir 30 dias consecutivos de férias, em caráter excepcional, mediante justificativa apresentada pelo requerente, aprovação do Coordenador de Programa/Área e da COREMU/UFU, em reunião colegiada.

Art. 2º O Calendário Único será elaborado pela COREMU e apresentado ao Colegiado para aprovação até a última reunião ordinária anual da Comissão.

Parágrafo único. Os programas que necessitarem de outro calendário de férias deverão submetê-lo como proposta ao colegiado da COREMU/UFU na mesma data referida no Art. 2º.

Art. 3º O planejamento individual de férias deverá ser realizado pelo residente, com anuência do respectivo Coordenador de Área e Tutor de Núcleo Profissional, e encaminhado à secretaria da COREMU com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir da turma de ingressantes em março de 2025.

Maria Angélica Melo e Oliveira
Presidente do Colegiado da COREMU



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 26/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5735907** e o código CRC **EA78052C**.

Referência: Processo nº 23117.046264/2024-83

SEI nº 5735907